

Parecer nº 120/87

Aprovado em 24/02/87 – Processo nº 40003.000170/86-22

Interessado: Associação Defensora de Direitos Autorais Fonomecânicos – ADDAF -

Assunto: Cumprimento do Art. 114 da Lei nº 5.988/73, referente a 1985.

Relator: Conselheiro Fernando Rocha Brant

Ementa

Pela exatidão das contas da Associação Defensora de Direitos Autorais Fonomecânicos – ADDAF.

Arquivamento do processo.

A COF dá como exatas as contas do exercício financeiro da ADDAF fazendo, paralelamente, algumas recomendações. Que sejam comunicadas à ADDAF as recomendações da COF e que se arquive este processo.

Belo Horizonte, 19 de dezembro de 1986.

Fernando Rocha Brant
Conselheiro Relator

IV – Decisão do Colegiado

À unanimidade, o Colegiado acompanhou o voto do Conselheiro Relator. Absteve-se de votar o Conselheiro Romeu Brayner Nunes dos Santos.

Brasília, 24 de fevereiro de 1987.

Hildebrando Pontes Neto
Vice-Presidente

D.O.U 11.03.87, Seção I, pág. 3442